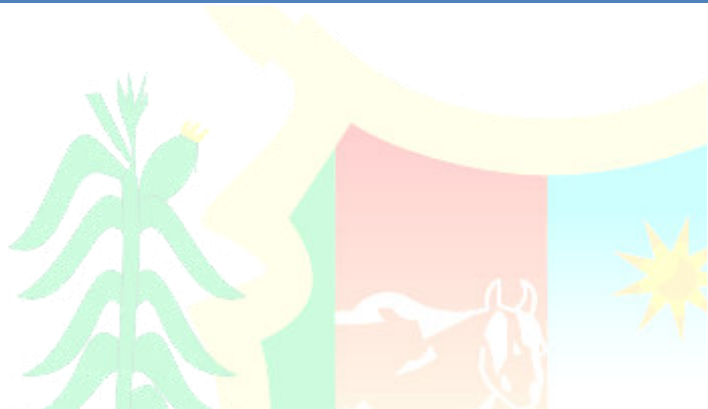




2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

15/4/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 15 de Abril de 2014 - Terça-Feira.

Nº 000204

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	01
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



DECRETOS

DECRETO Nº 428, de 10 de Abril de 2014.

Estabelece **Ponto Facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessa os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios brasileiros no dia 11 de abril de 2014 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo de chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciamos os municípios brasileiros;

Considerando que o objetivo do movimento é **a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios, na defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;**

Considerando que a Confederação Nacional dos Municípios com a União dos Municípios da Bahia e demais Associações Estaduais, convocaram os municípios brasileiros a aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem à mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 11 de Abril de 2014,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 11 de Abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, Em 10 de Abril de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: E6C3B3CAC2D18F4B3FF93AE7D0C41991



PORTARIAS

PORTARIA N.º 008 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor MARIA ROSA COSTA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo do IMUPRE** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SAO FELIX DO CORIBE, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 17, da Lei Municipal n.º 275/06, de 15 de maio de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Srª. MARIA ROSA COSTA DOS SANTOS, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos Proporcionais no valor de R\$682,83 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), mais a Majoração conforme Art. 201, §2º da Constituição Federal, no valor de R\$41,17 (quarenta e um reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2014.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO FELIX DO CORIBE - BA, 02 de Abril de 2014.

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor Executivo do IMUPRE



RESUMO DE CONTRATO IMUPRE

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato Nº009/2014

Contratante: IMUPRE Instituto Municipal de Previdência Social – Signatário: Diretor Fernando Batista de Oliveira Souza. Contratado: Self Assessoria e Consultoria Ltda- Signatário: Irineu Pereira de Souza. Objeto: Realização de reavaliação Atuarial; Realização de Projeção Atuarial; Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA; e Elaboração de Anteprojeto de Lei. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 06/03/2014. Dispositivo legal lei 8.666/93.

